



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

PLANO DE TRABALHO

Indicação Vereador Valdeci José Rodrigues

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: APAE de Capão Bonito		CNPJ: 50.784.495/0001-65	
Endereço: Avenida Massaichi Kakihara, 1711			
Cidade: Capão Bonito	UF: SP	CEP: 18302-285	DDD/FONE: (15) 3542 4567
Endereço Eletrônico: financeiro@apaecapaobonito.org.br			
Conta Corrente:		Agência:	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nome do Responsável Legal: Décio Gomes de Macedo		CPF: 026.880.468-02
Carteira de Identidade/Órgão	13.849.359-5	Expedidor: SSP-SP
Qualificação Completa: Brasileiro, natural de Capão Bonito-SP, Casado, Empresário.		

III. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A APAE - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito é uma entidade civil, beneficente, de caráter filantrópico, que atua desde de 1983 Município de Capão Bonito, atendendo a Pessoa Com Deficiência (PCD) e sua família, desenvolvendo programas de habilitação e reabilitação física, mental, auditiva e múltipla, através de atividades sócio assistenciais, terapêuticas e pedagógicas especializadas, abrangendo as áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, buscando garantir o cumprimento dos direitos legais deste segmento social, assegurados pela Constituição Federal e pelos Estatutos da Criança e do Adolescente e da Pessoa com Deficiência.

Sendo reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, possui sede na Avenida Massaichi Kakihara, nº 1711, e é mantenedora da Escola de Educação Especial "APAE de Capão Bonito/SP", que atende crianças, jovens e adultos na modalidade de Educação Especial dos níveis de Ensino fundamental e Ensino Sócio Educacional, desde 24/09/1997, conforme a publicação no DOE em 25/09/1997.

A APAE de Capão Bonito tem capacidade para atender gratuitamente até 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência, prestando serviços diariamente, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00 às 18h00.

A APAE de Capão Bonito tem por Missão promover e articular ações, atendimento especializado e apoio à família, visando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, capacitando-os para a justa inclusão que lhe é de direito e lema da entidade, vislumbrando a construção de uma sociedade justa e inclusiva promovendo condições que favoreçam sua autonomia, dignidade, participação social, inserção mais plena na vida comunitária.

Buscando sempre oferecer este atendimento de qualidade para enfrentamento, superação e amenização das dificuldades geradas pela deficiência, nossa entidade conta com uma equipe de 35 (trinta e cinco) profissionais para a realização dos serviços.

As fontes de recursos para manutenção financeira da instituição são provenientes de doações da comunidade, contribuição de associados, termos de colaboração e convênios firmados com órgãos públicos e por fim, renda de eventos beneficentes promovidos pela mesma, que suprem as necessidades prioritárias da instituição.

IV. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto (título): EXPRESSÃO CORPORAL

Área de atuação: (x) Assistência Social () Educação () Saúde () Gestão

Período de Execução - 12 meses a partir do recebimento do recurso.

V. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O presente projeto está voltado para os assistidos que frequentam a entidade, mas também poderá ser estendido para o atendimento de suas famílias. Tais famílias se encontram na linha da pobreza, sendo assim, 94% (noventa e quatro por cento) delas estão inseridas no Cadastro Único do Governo Federal e recebem o benefício de Prestação Continuada (BPC) e/ou Programa Bolsa Família.

Através de atividades de arte e da dança, os assistidos poderão adquirir mais consciência sobre o próprio corpo, respeitando as diferenças e especificidades de cada indivíduo, estimular vivências grupais e assim desenvolver as potencialidades, habilidades de socialização e fortalecimento de laços e demais benefícios que o universo cultural proporcionará.

Dessa forma, se justifica esta proposição, em vista da incrementação dos serviços socioassistenciais prestados nesta instituição, utilizando –se da cultura como instrumento de promoção social e integração, garantindo e promovendo os direitos da pessoa com deficiência e melhoria da qualidade de vida das pessoas assistidas pela entidade, que em sua maioria, se encontra em situação de vulnerabilidade social. Promovendo a diminuição e superação das barreiras que excluem a pessoa com deficiência, seus cuidadores e familiares.

VI. OBJETIVOS:

a) Objetivo Geral:

Objetiva a incrementação dos serviços socioassistenciais ofertados por nossa instituição e por meio das ações contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial das pessoas com deficiência e o protagonismo das famílias atendidas.

b) Objetivos Específicos:

- Oferta de atividades socioeducativa de arte e dança;
- Estimular a melhora da resistência física, aumento da flexibilidade, coordenação motora, equilíbrio, flexibilidade;

- Inserir os assistidos em eventos culturais e comunitários;
- Estimular hábitos de vida saudáveis;
- Estimular a saúde mental dos assistidos, fortalecendo o sentimento de pertença ao grupo;
- Desenvolvimento da resiliência frente às situações vivenciadas diariamente;
- Estímulo à integração e inclusão da pessoa com deficiência, socialização, senso de amizade, colaboração e espírito de equipe;
- Promoção e garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários por meio de atividades Socioassistenciais em atividades do universo cultural;

VII. PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e familiares.

VIII. METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Meta	Forma de Execução da Meta	Descrição da Meta	Impacto Econômico e Social Esperados
1	Custeio de despesas com recursos humanos.	Ampliação e garantia da oferta de serviços socioassistencial especializado.	- Promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência; - Melhoria da qualidade de vida.

IX. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

O monitoramento acontecerá por meio de relatório consolidado das atividades e prestação de contas específica.

X. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

DESPESAS COM PRESTADOR DE SERVIÇOS

Qtd.	Profissional	Formação	Carga Semanal	Regime de Trabalho	Valor Mês	Total / Ano
01	Facilitador de oficina de artes e dança	Ensino Superior Incompleto	10h	Prestador de Serviços	R\$ 1.042,00	R\$ 10.420,00
01	Facilitador de oficina de artes e dança	Ensino Superior Incompleto	10h	Prestador de Serviços	R\$1.042,00	R\$ 10.420,00
					Total/Ano	R\$ 20.840,00

XI. CONTRAPARTIDA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

Prestador de Serviços	R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
-----------------------	--

XII. VALOR TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	
EMENDA VEREADOR Ver. Valdeci José Rodrigues	R\$ 10.000,00
PARCERIA Ver. Lucinéia da Aparecida Cruz Ver. Danilo Vicente Oliveira da Silva (R\$5.000,00)	R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00
CONTRAPARTIDA	R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
TOTAL GERAL DO PROJETO	R\$ 20.840,00

XIII. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

O cronograma é a disposição gráfica do tempo em que as atividades/ações serão realizadas, permitindo uma visualização da sequência em que acontecerão.

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
P. de Serviços	P. de Serviços	P. de Serviços	P. de Serviços	P. de Serviços	P. de Serviços

Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
P. de Serviços	P. de Serviços	P. de Serviços	P. de Serviços Contrapartida	----	-----

XIV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS 01	Prestadores de Serviços	R\$ 2.084,00
MÊS 02	Prestadores de Serviços	R\$ 2.084,00
MÊS 03	Prestadores de Serviços	R\$ 2.084,00
MÊS 04	Prestadores de Serviços	R\$ 2.084,00
MÊS 05	Prestadores de Serviços	R\$ 2.084,00
MÊS 06	Prestadores de Serviços	R\$ 2.084,00
MÊS 07	Prestadores de Serviços	R\$ 2.084,00
MÊS 08	Prestadores de Serviços	R\$ 2.084,00
MÊS 09	Prestadores de Serviços	R\$ 2.084,00
MÊS 10	Prestadores de Serviços	R\$ 1.244,00
MÊS 10	Contrapartida	R\$ 840,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/91

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

MÊS 11	-	-
MÊS 12	-	-

XV. RESULTADO

META	FORMAS MONITORAMENTO
Promoção e garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência	Relatório de atividades
Melhoria da qualidade de vida dos usuários por meio de atividades Socioassistenciais	Relatório de atividades
Estímulo à integração da pessoa com deficiência	Relatório de atividades

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro ter total ciência de que os recursos liberados para a execução do projeto aqui descrito, devem ser direcionados tão somente para as finalidades previstas. O direcionamento para meio diverso, estará sujeito a pena de devolução dos valores, com juros e correção monetária.

Capão Bonito, 16 de abril de 2024.

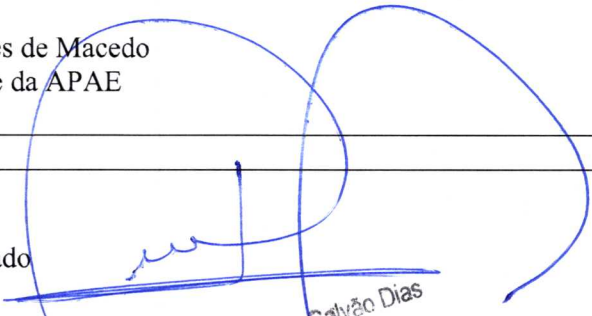

Décio Gomes de Macedo
Presidente da APAE

XIV – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Assinatura do Concedente


Fernando Galvão Dias
RG: 12.988.384-3
Prefeito Municipal